

ATA Nº1

Procedimento Concursal Com Constituição de Reserva de Recrutamento Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Terapia da Fala

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas 12 horas, reuniu, no Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, gabinete da Terapia da Fala, do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., o júri constituído para o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica- área de Terapia da Fala.....

O Júri, constituído por:.....

Presidente: Maria Aldora Neto De Quintal, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora da área de Terapia da Fala do Hospital Garcia de Orta, E.P.E;
1º Vogal Efetivo - Olinda Maria de Brito Marques Roldão, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala, do Hospital Garcia de Orta, E.P.E;
2º Vogal Efetivo - Paula Cristina Grade Correia, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala, do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.....

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos.....

1. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 6.º e 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.....
2. Definição dos critérios de admissão ao concurso.....

O júri deliberou em relação ao ponto n.º 1, usar como único método de seleção a Avaliação Curricular, de acordo com o artigo 7.º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, que visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Esta avaliação respeitará o definido no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º154/2020 de 23 de junho, e critérios criados pelo júri, segundo as necessidades da instituição.....

O resultado da avaliação curricular é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida pela média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 10º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.....

Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.ºda Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.....

Relativamente ao ponto 2, o júri definiu que os critérios de admissão ao concurso são os definidos pelo decreto-lei nº110/2017 de 31 agosto, que regulamenta a carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT).....

A presente ata, à qual se anexa a grelha de avaliação curricular, é composta por 2 (duas) páginas.....

O júri decidiu nomear como secretário, conforme previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a 1.º Vogal Efetivo, Olinda Maria de Brito Marques Roldão, TSDT, Terapeuta da Fala do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.....

E não havendo mais nada a tratar e havendo consenso, encerrou-se a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada, por todos os elementos efetivos do Júri.....

Hospital Garcia de Orta, 31 de março de 2021

O júri,

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo

Anexo

A. Grelha de Avaliação Curricular

Fatores de Ponderação	Pontuação	Classificação Obtida
A-Habilitação académica e profissional <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura • Mestrado em área conexas com a formação inicial • Doutoramento em área conexas com a formação inicial 	10-12 valores 10 valores 11 valores 12 valores	
B-Classificação final obtida no curso necessária exigida para obtenção da respetiva cédula profissional <ul style="list-style-type: none"> • 10 valores • 20 valores Aplica-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas.	0-3 valores 0 valores 3 valores	
C-Tempo de exercício de funções na respetiva profissão <ul style="list-style-type: none"> • 0,10 valores por cada mês completo de serviço 	Máximo de 1,5 valores	
D-Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas <ul style="list-style-type: none"> • 0,05 valores por cada mês completo de experiência em contexto hospitalar com relação direta com o posto de trabalho a ocupar • 0,01 valores por cada mês completo de experiência em contexto hospitalar sem relação direta com o posto de trabalho a ocupar 	0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 0,5 valores	
E-Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas: <ul style="list-style-type: none"> • 0,04 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sujeitas a avaliação; • 0,02 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação; • 0,01 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sujeitas a avaliação; • 0,005 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação; • 0,02 valores por cada participação e, jornadas, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária; • Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível. 	Até ao máximo de 0,6 valores Até ao máximo de 0,3 valores Até ao máximo de 0,2 valores Até ao máximo de 0,1 valores Até ao máximo de 0,3 valores 0,5 valores	
F- Atividades relevantes <ul style="list-style-type: none"> • 0,01 valores por ano de atividades de docência • 0,01 valores por cada atividade de formação e 0,02 por cada apresentação de comunicações orais/poster • 0,01 valores por cada atividade de investigação • 0,01 valores por cada publicações científicas • 0,01 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional 	Até ao máximo de 0,15 valores Até ao máximo de 0,4 valores Até ao máximo de 0,15 valores Até ao máximo de 0,15 valores Até ao máximo de 0,15 valores O total tem um máximo de 1 valor	

A classificação final resulta da seguinte fórmula: $AC=A+B+C+D+E+F$, sendo AC a avaliação curricular.....